



III Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis – 13 a 14 de novembro de 2019

DIREITOS PRESENTES E AUSENTES: ensaios fotográficos sobre o Direito Humano à Alimentação e o Direito ao Trabalho no Campo

SCHAPPO, Sirlândia¹

Resumo

A fotografia social contribui para dar visibilidade às expressões da questão social, revelando a negação de direitos sociais ou trazendo a tona conquistas e processos que envolvem a cidadania. O trabalho destaca aspectos e autores ligados a esta vertente da fotografia, assim como as articulações e os desafios postos na realidade para a efetivação dos direitos que constituem a temática focalizada nos ensaios do projeto *Fotografando Direitos: direito ao trabalho no campo e o Direito Humano à Alimentação*. O levantamento realizado no Projeto com representantes de conselhos de direitos e de movimentos sociais e os ensaios construídos a partir dele demonstram que os principais limites para a efetivação desses direitos abrangem diversas questões ligadas ao modelo de produção que restringem a condição de agricultor familiar, camponês, quilombola, pescador, extrativista, entre outros e de suas formas de trabalhar e produzir. Por outro lado, no que se refere à concretização dos referidos direitos, foi explicitada a necessidade da efetivação de um conjunto de direitos sociais e de um atendimento das necessidades básicas do ser humano, exigindo que seja priorizado um modelo de produção que respeite a vida.

Palavras-chave: Fotografia; Direitos; Trabalho no Campo; Alimentação

1 Introdução

O trabalho destaca aspectos e autores ligados a fotografia social, assim como as articulações e os desafios postos na realidade para a efetivação dos direitos que constituem a temática focalizada nos ensaios do projeto *Fotografando direitos: presentes e ausentes*. O projeto de extensão, iniciado em 2017, desenvolve ensaios fotográficos que expressam direitos sociais presentes e ausentes com intuito de sensibilizar, estimular e ampliar a compreensão em relação aos direitos e a realidade social brasileira. O projeto é vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e contou com o apoio da Secretaria de Cultura e Arte – SeCArte desta mesma Universidade.

¹ Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina e Coordenadora do Projeto Fotografando Direitos: presentes e ausentes.

O foco dos ensaios são dois direitos que historicamente apresentam dificuldades de concretização e encontram-se interligados: o direito ao trabalho no campo e o direito humano à alimentação. A proposta orienta-se por uma metodologia que envolve a participação dos sujeitos – Representantes de Conselhos de Direito e de Associações e Movimentos Sociais ligados às lutas pelo direito ao trabalho no campo e ao Direito Humano à Alimentação. A divulgação dos ensaios fotográficos referentes a essa temática são socializados no site do projeto, em um livro e em exposições fotográficas.

Primeiramente o trabalho discute a importância da fotografia social e sua importância na compreensão da realidade. Nela destacam-se aspectos e autores ligados a esta vertente da fotografia, assim como as articulações entre os direitos que constituem a temática focalizada nos ensaios do projeto: direito ao trabalho no campo e ao Direito Humano à Alimentação, bem como alguns dos desafios postos na efetivação dos mesmos.

A seção seguinte do trabalho apresenta a execução do projeto: experiências, estratégias e alguns dos resultados, assim como aspectos avaliativos. Nesta destacam-se os resultados do levantamento realizado com os Representantes de Conselhos de Direito e de Associações e Movimentos Sociais ligados às lutas pelo direito ao trabalho no campo e ao Direito Humano à Alimentação. Quais imagens representam a presença ou a ausência dos referidos direitos na visão desses sujeitos. Descreve-se ainda o processo de construção dos ensaios, assim como de sua divulgação.

Nas considerações finais se afere a importância da fotografia social e as contribuições do projeto no sentido de identificar e expressar imagens que possam representar a presença e a ausência do direito ao trabalho no campo e do direito humano à alimentação. Por fim, destaca-se que a proposta contribui assim para divulgar uma perspectiva de efetivação de direitos humanos aliada a um modelo de produção que respeite a vida.

2 A fotografia social e sua importância na compreensão da realidade

A fotografia social contribui para expressar aspectos da realidade que evidenciam as expressões da questão social, revelando a negação de direitos sociais ou trazendo a tona conquistas e processos que envolvem a cidadania. Assim, ela possibilita instigar reflexões ou ampliar conhecimentos sobre a realidade social e os processos que envolvem a luta pela ampliação do atendimento às necessidades básicas da população.

Pela capacidade de ser uma linguagem universal, a fotografia utilizada pelas ciências sociais pode despertar o interesse de diferentes públicos, fomentar a reflexão, sensibilizar e levar as pessoas a olhar a realidade social de outra maneira, observar o fenômeno social como um processo em movimento. (LIMONTI FILHO; SANT'ANA, 2017, p.10)

A fotografia surgiu no XIX, na era da Revolução Industrial, apresentando meios de produção e reprodução próximos da realidade. Os primeiros ensaios fotográficos advêm da tradição pictórica: retratos, paisagens e natureza morta. Em seguida a fotografia passa a influenciar a pintura. Em fins séc. XIX e início séc. XX ocorre a popularização da fotografia – não só para a nobreza e burguesia, surgindo também a fotografia social/documental. Sobre a história da fotografia e sua relação com a arte neste período pode-se citar Ramos (2009).

Desde seu surgimento, a fotografia social contribuiu para apresentar aspectos sociais, econômicos, políticos, culturais da realidade, expressando questões como as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora, o trabalho infantil, (Lewis Hine), a questão agrária (Sebastião Salgado), a questão indígena (Martin Chambi) entre outros.

Na América Latina Martin Chambi foi considerado o primeiro fotógrafo latino-americano a retratar o mundo em que vive de forma incluyente e original, a partir da "Descolonização do olhar". Um movimento político indígena, nacionalista, antiimperialista, o Apra (Aliança Popular Revolucionária Americana) teve grande influência em Cuzco desde o início do século passado. Um movimento cultural que negava os laços impostos pelo centro e buscava dialogar com o passado pré-colombiano também se originou em Cuzco. O estúdio de um fotógrafo, o descendente de índios aimara Martin Chambi, era o ponto de encontro dessa corrente, chamada de "escola cuzquenha". (SALLES, 2002)

No Brasil, um exemplo da fotografia social são os trabalhos de Sebastião Salgado, expressando aspectos sociais relevantes de nossa formação sócio-histórica, como a questão agrária, a pobreza, as desigualdades, a precarização das condições de vida e de trabalho, as lutas por direitos, entre outros elementos importantes. As imagens contidas em seus trabalhos instigam reflexões sobre temas como direitos sociais, desigualdades sociais, movimentos sociais, entre outros.

Nesse sentido, a partir do significado e da importância da fotografia social na compreensão e na luta pela conquista e garantia de direitos o *Projeto Fotografando Direitos: presentes e ausentes* visa construir ensaios fotográficos que sensibilizem, estimulem e ampliem a compreensão em relação aos direitos e a realidade social brasileira. O foco dos ensaios são dois direitos que historicamente apresentam dificuldades de concretização e encontram-se interligados: o direito ao trabalho no campo e o direito humano à alimentação. As necessárias interconexões entre esses e outros direitos encontram-se nas discussões sobre Segurança Alimentar e Nutricional.

O povo brasileiro não tem só fome de uma dieta básica de custo mínimo, porque queremos satisfazer nossos hábitos alimentares, nossas vontades, nossos prazeres. O povo brasileiro não tem só fome de comida, porque queremos construir uma sociedade justa humana e fraterna, onde tenham direitos iguais quanto à satisfação de suas necessidades, sejam essas bioquímicas, fisiológicas, sociais culturais ou históricas. O povo não tem só fome de comida, mas de casa, de trabalho, de terra, de educação, de cultura, de liberdade, de felicidade e de soberania. (VALENTE, 2002, p. 33).

A violação do direito humano à alimentação envolve assim, não apenas a violação da renda ou da disponibilidade de alimentos, mas vários outros fatores, como o não acesso ao alimento, a falta de condições adequadas para produzir o alimento, o não acesso à terra, a falta de condições de saúde ou de habitação, entre outras. Assim, compreende-se que a garantia de tal direito está diretamente ligado a concretização do direito ao trabalho no campo. Este envolve uma discussão sobre que tipo de trabalho encontra-se nas reivindicações do trabalhador do campo.

A maioria dos agricultores antes considerados “periféricos” reivindica o reconhecimento de sua identificação com um tipo de trabalho específico, aquele exercido de forma autônoma, em caráter familiar, através da posse e controle dos meios de produção necessários. Em outras palavras, inclusão social para os próprios produtores significa o reconhecimento de sua condição de agricultor, de suas formas de trabalhar e produzir, cujas potencialidades devem ser apoiadas pelas políticas públicas. (WANDERLEY, 2014, p. 39)

Os direitos sociais encontram-se descritos no art. 6 da Constituição Federal de 1988. A Emenda Constitucional nº 64, de 2010 incluiu também a alimentação.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 1988)

Apesar dos avanços instituídos após a Constituição de 1988 no que se refere à conquista de direitos sociais, diversos profissionais e cidadãos, entre eles os Assistentes Sociais, ainda convivem com atores que reproduzem práticas com a lógica do favor e/ou do personalismo, em diferentes espaços sócio-ocupacionais. Entre estas práticas podemos citar: o primeiro-damismo; o clientelismo – troca de favores entre políticos e eleitores, entre outras. Tais práticas contribuem para perpetuar a intermediação entre interesses públicos e privados, onde o “político” apresenta-se como o benfeitor ou protetor e o atendimento às necessidades da população apresentam-se como “ajudas” e não como direito de cidadania. O conhecimento sobre os direitos sociais representa um contraponto a essas práticas tradicionais, sendo necessária sua difusão e apropriação por parte dos cidadãos.

Essa problemática - que instiga diferentes profissionais a questionarem práticas de um passado que se faz presente – dificulta a compreensão e a concretização de direitos,

contribuindo para a continuidade de aspectos da formação sócio-histórica brasileira revitalizados nas relações público-privadas no país. Nesse sentido, ela se faz presente no cotidiano profissional de parte significativa dos Assistentes Sociais, pois, conforme pesquisa realizada pelo CFESS (2005) a ampla maioria dos Assistentes Sociais atuam na esfera pública estatal (totalizando 78,16%), com destaque para as políticas sociais, especialmente nas áreas de Saúde e Assistência Social.

Os princípios contidos no Código de Ética dos Assistentes Sociais congregam entre os compromissos da profissão aqueles referentes aos direitos sociais. Entre eles, destacam-se a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; a ampliação e consolidação da cidadania, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; a defesa do aprofundamento da democracia; o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática. (CFESS, 1993)

A cidadania no sentido pleno envolve dimensões como participação, igualdade e liberdade, conforme demonstram as reflexões de Carvalho (2007). Para o autor, a cidadania abrange: direitos civis (direito à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei); direitos políticos (direito à participação do cidadão no governo da sociedade – voto) e direitos sociais (direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria). Porém, na construção da cidadania no Brasil essas dimensões não estiveram interligadas, ou seja, a garantia de alguns direitos não garantiu o acesso aos demais. A negação de diversos direitos à população brasileira torna esta portadora do que o autor considera como cidadania inconclusa.

Nesse sentido, torna-se fundamental a construção de novas relações ético-políticas e instituições públicas em direção a ampliação da cidadania e da democratização da riqueza socialmente construída. As possibilidades para tanto se ampliam na medida em que a população conheça seus direitos e tenha garantido seus espaços de participação nas decisões que dizem respeito às suas demandas, assim como, sejam garantidas políticas e profissionais habilitados e qualificados para um atendimento direcionado à garantia dos direitos dos cidadãos. Tais possibilidades exigem o comprometimento do governo frente as suas responsabilidades públicas e a mobilização, participação e controle social da população cidadã. O conhecimento sobre os direitos sociais torna-se fundamental nesse processo. Nesse sentido o projeto *Fotografando direitos* visa contribuir para a difusão e apropriação por parte dos cidadãos dos conhecimentos relativos aos direitos sociais, em especial, aqueles referentes ao trabalho no campo e ao direito humano à alimentação.

3 Execução do projeto

Durante os meses de maio e junho de 2017, foram realizados contatos, discussões, reflexões e um levantamento de informações sobre imagens que possam expressar a ausência e a presença do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação junto aos Representantes de Conselhos de Direito e de Associações e Movimentos Sociais ligados às lutas pelo direito ao trabalho no campo e ao Direito Humano à Alimentação.

Nesta etapa inicial, foram apoiadores: o Projeto Acolhida na Colônia e Associação de Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral em Santa Rosa de Lima – SC; o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina – CONSEA/SC – organizações e movimentos presentes na ocasião do Levantamento: Movimento de Mulheres Camponesas (MMC); Associação Catarinense de Nutrição (ACAN); Movimento Negro Unificado (MNUSC); Centro de Estudos e Promoção da Agricultura em Grupo (Cepagro); Sindicato dos Nutricionistas no Estado de Santa Catarina (SINUSC); Centro Vianei de Educação Popular; Pastoral da Criança Diocese de Criciúma; Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (FETRAF-SUL); Terreiro de Umbanda Reino de Iemanjá; Outras Participações: Epagri; TearSAN/Projeto SISAN.

Os principais limites para a efetivação do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação abrangem diversas questões ligadas ao modelo de produção as quais restringem a condição de agricultor familiar, camponês, quilombola, pescador, extrativista, entre outros e de suas formas de trabalhar e produzir. O levantamento de informações realizado entre maio e junho de 2017 junto a representantes do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC) e de Associações e Movimentos Sociais ligados às lutas em prol dos dois direitos supramencionados, no que diz respeito a imagens que possam expressar a ausência e a presença desses direitos, explicitou alguns desses limites. Entre eles, portanto, destacam-se a falta de terra e de sementes para plantar e a ausência de condições para produzir os alimentos. Também ganham destaque o sistema de integração que altera a vida dos trabalhadores; a insegurança no trabalho e o uso abusivo de agrotóxico; bem como as cercas que impossibilitam o acesso, as dificuldades de acesso aos recursos e às políticas; a concentração da terra, da renda e as desigualdades sociais; as monoculturas; os alimentos ultraprocessados.

No que se refere à concretização do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação, foi explicitada, no conjunto das respostas, a necessidade da efetivação de um conjunto de direitos sociais e de um atendimento das necessidades básicas do ser humano, exigindo que seja priorizado um modelo de produção que respeite a

vida. As diversas experiências nesse sentido, como as agroecológicas, os movimentos de luta pela terra, pelas sementes crioulas, pelos direitos dos trabalhadores no campo, o trabalho das mulheres, as hortas e quintais, a agricultura familiar e a diversidade no campo, os alimentos regionais, entre outros, foram apontados como críticas e resistências às consequências de um modelo de desenvolvimento rural que prevalece na sociedade brasileira.

Após essa etapa, foram organizadas as informações que contribuíram para a escolha do que seria fotografado: locais, sujeitos, experiências, objetos, outros. A escolha foi realizada pela equipe que compõe o projeto, com base nas sugestões e nas percepções apresentadas durante o levantamento inicial e em suas possibilidades efetivas de concretização, a partir dos recursos disponíveis. A construção dos ensaios fotográficos também contou com a colaboração, com o acolhimento e com os relatos de experiências e histórias de vida de sujeitos ligados às lutas e/ou às experiências do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação.

Para a realização dos ensaios foram visitados os seguintes locais: Feira Agroecológica na Lagoa da Conceição em Florianópolis-SC; Feira Agroecológica na Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis-SC; Projeto Acolhida na Colônia e Associação de Agricultores Ecológicos das Encostas da Serra Geral em Santa Rosa de Lima –SC; Associação AGRODEA: Agroecologia, Desenvolvimento e Educação Ambiental em Imbuia –SC; Revolução dos Baldinhos–Chico Mendes em Florianópolis-SC; Propriedades de Fumo na região do Alto Vale do Itajaí–SC; Extração de Butiá–Laguna–Litoral de Santa Catarina–SC; Erva mate e pinhão–Lages-Região Serrana de Santa Catarina-SC; 8º Seminário Estadual de Agroecologia em Santa Rosa de Lima–SC; Greve Geral de 28 de abril de 2017 em Florianópolis–SC; 8ª Arte na Praça-Ancestralidade: raízes e frutos em Anitápolis-SC; Quilombo Vidal Martins–Florianópolis-SC; Sítio Flor Bela em Florianópolis-SC; Encanto dos Orgânicos/produção de bijajica/Encantada em Garopaba-SC; Reserva Extrativista Costeira do Pirajubaé em Florianópolis–SC; Engenho dos Andrade–Santo Antonio de Lisboa em Florianópolis–SC.

Na etapa de divulgação dos ensaios fotográficos foi construído um site do projeto durante os meses de janeiro e fevereiro de 2018: www.fotografandodireitos.paginas.ufsc.br. Em seguida, foi divulgada aos colaboradores do projeto a página do site para que o mesmo tivesse amplo acesso por parte da população, especialmente dos sujeitos envolvidos.

No mês de outubro de 2017 foi realizada uma exposição no 8º. Seminário Estadual de Agroecologia: Semeando Vidas, Cultivando Esperanças que aconteceu nos dias 26 e 27 de outubro em Santa Rosa de Lima – SC. A ideia de realizar a exposição neste evento adveio devido ao perfil dos seus participantes, sendo a ampla maioria vinculada à temática

dos ensaios. Cabe destacar o amplo apoio e receptividade recebidos por parte da organização do evento na apresentação da exposição naquela ocasião.

Foi publicado ainda o livro “Fotografando direitos: presença e ausência do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação” que contribuiu com a divulgação dos ensaios e do projeto. O livro apresenta o projeto e os ensaios produzidos durante o processo, contando ainda com um prefácio de Marcos José de Abreu, presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina (CONSEA) – nas gestões 2013-2017, o qual desenvolve um atuante e importante trabalho nesta área.

Os objetivos propostos no projeto foram alcançados com êxito, contando com uma forte adesão por parte dos colaboradores e participantes do projeto. Este contribuiu para ampliar a compreensão sobre o que representa o direito humano a alimentação e ao trabalho no campo, sua presença assim como sua ausência. Com este intuito, o projeto terá continuidade em 2019, com outras exposições fotográficas, permitindo um amplo acesso aos ensaios construídos. O projeto expõe fotografias que representam olhares dos diversos sujeitos coletivos que indicaram ou sugeriram o significado da presença e da ausência dos referidos direitos.

4 Considerações Finais

O projeto *Fotografando direitos: presentes e ausentes* contribui para apresentar algumas das expressões da questão social na realidade brasileira. Nele se busca identificar e expressar imagens que possam representar a presença e a ausência do direito ao trabalho no campo e do direito humano à alimentação.

Os ensaios fotográficos foram realizados em 2017 e 2018 a partir de um levantamento de informações junto a representantes de conselhos de direitos e de associações e movimentos sociais ligados às lutas em prol dos dois direitos supramencionados. Neste foram apresentadas imagens que possam expressar a ausência e a presença desses direitos.

Destaca-se que os principais limites para a efetivação do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação abrangem diversas questões ligadas ao modelo de produção que restringem a condição de agricultor familiar, camponês, quilombola, pescador, extrativista, entre outros e de suas formas de trabalhar e produzir. Por outro lado, no que se refere à concretização do Direito ao Trabalho no Campo e do Direito Humano à Alimentação, foi explicitada a necessidade da efetivação de um conjunto de direitos sociais e de um atendimento das necessidades básicas do ser humano, exigindo que seja priorizado um modelo de produção que respeite a vida.

Nesse sentido, os ensaios fotográficos construídos no *Projeto Fotografando Direitos* e as reflexões desenvolvidas neste trabalho apresentam o intuito de expressar aspectos fundamentais da realidade brasileira, das expressões da questão social e nos desafiam a refletir sobre uma perspectiva de valorização da efetivação dos direitos humanos aliada a um modelo de produção que respeite a vida.

Referências

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 9.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CEGOV. **Curso de Capacitação em Planejamento Estratégico Municipal e Desenvolvimento Territorial** – Módulo 2: Elaboração de Projetos. Caderno de Estudos. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução n. 273 de 13 de março de 1993. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (Org.). Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional. Brasília: CFESS, 2005.

LIMONTI FILHO, Marcos Antonio. SANT'ANA, Raquel. **A fotografia e a questão agrária: uma contribuição para o debate**. Disponível em: https://www.uniara.com.br/legado/nupedor/nupedor_2014/Arquivos/05/5A_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20campo%20e%20novas%20pol%C3%ADticas%20educacionais/12_Marcos%20Limonti.pdf . Acesso em: 23 de fev. 2017.

RAMOS, Matheus Mazini. Fotografia e arte: demarcando fronteiras. **Contemporânea**, n. 12, 2009.1, p. 129-142.

SALLES, Walter. O mundo revelado por um extraordinário fotógrafo indígena. **Folha de São Paulo**. São Paulo, sábado, 03 de agosto de 2002.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. **RESR**, Piracicaba-SP, Vol. 52, Supl. 1, p. S025-S044, 2014.